



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 230/2024 Codó - MA, 23/02/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202400146: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 77/2023-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as), MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 77/2023-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202400146

- EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: PREGÃO N° 622023-PE; PREGÃO N° 632023-PE; PREGÃO N° 272023-PE; PREGÃO N° 712023-PE; PREGÃO N° 692023-PE; PREGÃO N° 762023-PE; PREGÃO N° 462023-PE; PREGÃO N° 502023-PE; PRE

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/470> - Volume 5, N°. 230/2024



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE

ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 77/2023-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de

até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei

8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 77/2023-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 77/2023-PE

Empresa: HIPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 52.842.940/0001-21, estabelecida à TV TRAVESSA ZACARIAS CARDOSO, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREY NOGUEIRA SILVEIRA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES		
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00022 CP-COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDA CAIXA	111,750	83.812,50
DE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/..		
SUCO E REFRIGERENTE, CAIXA COM 25 PACOTES(COTA PRINCIPAL		
00026 CR-DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO Á BASE DE GLICOPROTAMI UNIDADE	8,960	89.600,00
NA E CLORETO DE BENZALCÔNIO,		



FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA
1000L(COTA RESERVADA)

00029 CR-DETERGENTE, COMPOSIÇÃO
DETERGENTE INDUSTRIAL, A CAIXA
1,950.00 26,850 52.357,50
MONIACAL, DODECILBENZENO-..

APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E
SUJEIRA EM GREAL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO
500ML CAIXA COM 24
UNIDADES(COTA RESERVADA)

00030 ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA
VEGETAL, FORMATO R UNIDADE 15,000.00
1,070 16.050,00
ETANGULAR, ABRASIVIDADE MINIMA.

MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS
DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS DUPLA FACE. (COTA EXCLUSIVA)

00031 CP-ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE
AÇO CARBONO, FO PACOTE 11,250.00
4,800 54.000,00
RMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO..

APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM
GERAL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA
MACIA E ISENTA DE
SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO
MÍNIMO 90, LARGURA
MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO
42G/8 UM.(COTA
PRINCIPAL)

00033 CP-FLANELA 50X30 CM (COTA PRINCIPAL)
UNIDADE 27,000.00 1,930
52.110,00

00034 CR-FLANELA 50X30 CM (COTA
RESERVADA) UNIDADE 9,000.00
1,930 17.370,00

00052 CR-SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA
SAIS ÁCIDO GRAXO, CAIXA 3,000.00
44,520 133.560,00
TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS..

ADICIONAIS SEM PERFUME 200GR. CAIXA
COM 10 PACOTES COM,
5 UNIDADES (COTA RESERVADA)

00061 CP-SODA CAUSTICA, HIDRÓXIDO DE
SÓDIO, ASPECTO FÍSI UNIDADE 10,800.00

11,490 124.092,00
CO ESCAMAS ESBANQUIÇADAS...

ATEMENTE HIGROSCÓPIO, PESO
MOLECULAR 40, FÓRMULA
QUIMICA NÃO H, GRAU DE PUREZA MINIMA
DE 95, CAIXA COM 6
UNIDADES DE 500G.(COTA PRINCIPAL)

00065 CP-VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA,
MATERIAL CEPA UNIDADE 6,000.00
14,020 84.120,00
MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA...

15-COM CABO.(COTA PRINCIPAL)

VALOR TOTAL R\$ 707.072,00

Empresa: J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI;
C.N.P.J. nº 04.898.737/0001-24, estabelecida à PC
FERREIRA BAYMA, CENTRO, Codó MA, representada
neste ato pelo Sr(a). JOSE NILTON MESSIAS
RODRIGUES.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL

00003 CP-ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE
AMBIENTES, TIPO GEL S CAIXA 1,500.00
59,720 89.580,00

ANITIZANTE, COMPOSIÇÃO ..
HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL,
APLICAÇÃO PRODUTO
LIMPEZA DOMÉSTICA CX 12 UNIDADES(COTA
PRINCIPAL)

00006 CR-ÀCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO
LIQUIDO LIMPIDO, CAIXA 500.00
60,390 30.195,00

INCOLOR, VOLÁTIL ...
TEOR ALCOÓLICO 95,11 A 96GL, FÓRMULA
QUIMICA C2H5OH,
PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA
92,6 A 93,8 P/P

INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL
HIDRATADO, EM CAIXAS COM
12 UNIDADES DE PLÁSTICO POR CAIXA.(COTA
RESERVADA)

00007 AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE
AMBIENTES AEROSSOL, 360M UNIDADE
1,000.00 10,340 10.340,00
L(COTA EXCLUSIVA).

00008 BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO
GRANDE. CAPACID UNIDADE 500.00



14,200	7.100,00	APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE...
ADE 32 LITROS(COTA EXCLUSIVA).		COM 50 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)
00009 BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO		00024 DESENGORDURANTE 500ML,
MEDIA. CAPACIDA UNIDADE 500.00		CPMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULF UNIDADE
9,230 4.615,00		1,000.00 9,870 9.870,00
DE 11 LITROS (COTA EXCLUSIVA).		ATO DE SÓDIO, COADJUVANTES,..
00010 BACIA, MATERIAL PLÁSTICO,DIÂMETRO		FRANGRÂNCIAS E ÁGUA (COTA EXCLUSIVA)
PEQUENA CAPACIDA UNIDADE 500.00		
5,960 2.980,00		00027 DESODORANTE/AROMATIZANTE DE
DE DE 5,2 LITROS(COTA EXCLUSIV		AMBIENTE, TIPO COMPACT UNIDADE
		5,000.00 1,610 8.050,00
00011 BALDE,MATERIAL PLÁSTICO,TAMANHO		O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.
GRANDE, MATERIAL A UNIDADE 1,000.00		
15,000 15.000,00		USO SANITÁRIO (COTA EXCLUSIVA)
LÇA ARAME GALVANIZADO CAP.15		
COR NATURAL(COTA EXCLUSIVA)		00035 GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO
		MASTER COM 50 UNID PACOTE 5,000.00
00012 BALDE, MATERIAL PLÁSTICO,TAMANHO		2,960 14.800,00
PEQUENO,MATERIAL UNIDADE 1,000.00		ADES(COTA EXCLUSIVA)
5,540 5.540,00		00036 GUARDANAPO DE MESA, TIPO PAPEL, COR
ALÇA ARAME GALVANIZADO...		BRANCA, COMPRI PACOTE 5,000.00
CAPACIDADE 8. COR NATURAL(COTA		2,290 11.450,00
EXCLUSIVA)		MENTO 20, LARGURA 20,...
00013 CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO		ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS MESA COM
FECHADO, REDONDO, UNIDADE 500.00		500 UND(COTA
20,600 10.300,00		EXCLUSIVA)
COM CAP. DE 12 LITROS.		00037 INSETICIDA AEROSOL 300 ML- EFICIENTE
COTA EXCLUSIVA		PARA MATAR MO UNIDADE 6,000.00
00014 CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO		8,170 49.020,00
TELADO,REDONDO,CO UNIDADE 500.00		SQUITOS (INCLUSIVE O DA DENGUE
30,330 15.165,00		
M CAPACIDADE DE 20 LITROS.		PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSCAS,
COTA EXCLUSIVA		BARATAS E ARANHAS-
00015 CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO		FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA-
TELADO , REDONDO UNIDADE 200.00		(COTA EXCLUSIVA)
35,700 7.140,00		00038 LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁGUA
, COM CAPACIDADE DE 62 LITROS		RAZ, METASSILICATO CAIXA 700.00
		36,640 25.648,00
COTA EXCLUSIVA		DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO,...
00016 CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO		ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO
TELADO , REDONDO UNIDADE 200.00		LIMPEZA DE CHAPA DE
4,920 984,00		ALUMÍNIO 500ML CAIXA COM 12
, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS (		UNIDADES(COTA EXCLUSIVA)
COTA EXCLUSIVA		00039 LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,
00017 CESTO PLÁSTICO REDONDO -COM TAMPA-		COMPOSIÇÃO BU UNIDADE 1,000.00
TIPO BALDE-100 L UNIDADE 400.00		5,520 5.520,00
72,740 29.096,00		TIL ÉTER- TRIPOLIFOS DE...
ITROS- VARIAS CORES		SÓDIO, ETANO 14 500 ML. (COTA EXCLUSIVA)
COTA EXCLUSIVA		
00018 COLHER DESCARTÁVEL,MATERIAL		00040 LUSTRADOR MÓVEIS,COMPONENTES
PLÁSTICO, COR INCOLOR, PACOTE 5,000.00		CERAS E SOLVENTES,APL CAIXA 400.00
2,310 11.550,00		35,800 14.320,00
		ICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFICIES...



LISAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS
COMPOSTO
EMULSIONADO,CONTÉM MÍNIMO 6,5 SÓLI,
ASPECTO FÍSICO

LIQUIDO 200 ML CAIXA COM 12
UNIDADES(COTA EXCLUSIVA)

00041 LUVAS DE BORRACHA NATURAL (LATEX)
PARA TRABALHOS E PAR 3,000.00

1,690 5.070,00

M CONTATO COM GORDURAS E...

E (ANIMAIS VEGETAIS), ALIMENTOS,
INCLUSIVE IN NATURA,

ÓLEOS, GRAXAS, DERIVADOS DE
PETROLEO, DETERGENTES,

SOLVENTES, SOLUÇÕES ÁCIDA OU
ALCALINAS, EMULSÕES

AQUOSAS.(COTA EXCLUSIVA)

00042 MANGUEIRAS3/4 DE BORRACHA,AR/ÁGUA,
UNIDADES COM TA UNIDADE 1,000.00

29,190 29.190,00

MANHO DE 50 METROS.

COTA EXCLUSIVA

00058 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30,
LARGURA 59,ALTU PACOTE 30,000.00

1,700 51.000,00

RA 62,NORMAS TÉCNICAS CLASSE..

I- NBR 9191 C/10 PCT(COTA EXCLUSIVA)

00062 CR-SODA CAUSTICA, HIDRÓXIDO DE
SÓDIO, ASPECTO FÍSI UNIDADE 3,600.00

11,490 41.364,00

CO ESCAMAS ESBANQUIÇADAS,...

ALTEMENTE HIGROSCÓPIO, PESO
MOLECULAR 40, FÓRMULA

QUIMICA NÃO H, GRAU DE PUREZA MINIMA
DE 95, CAIXA COM 6

UNIDADES DE 500G.(COTA RESERVADA)

00066 CR-VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA,
MATERIAL CEPA UNIDADE 2,000.00

14,020 28.040,00

MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA

15-COM CABO(COTA RESERVA)

VALOR TOTAL R\$ 532.927,00

Empresa: PAULO CEZAR PEREIRA DO

NASCIMENTO LTDA; C.N.P.J. n°
48.833.137/0001-53, estabelecida à R OLAVO BILAC,
1525, SALA 03, CENTRO, Teresina PI, representada
neste ato pelo Sr(a). PAULO CEZAR PEREIRA DO
NASCIMENTO.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL

00005 CP-ÀCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO
LIQUIDO LIMPIDO, CAIXA 1,500.00

60,390 90.585,00

INCOLOR, VOLÁTIL,....

TEOR ALCOÓLICO 95,11 A 96GL, FÓRMULA
QUIMICA C2H5OH,

PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA
92,6 A 93,8 P/P

INPM,CARACTERÍSTICA ADICIONAL
HIDRATADO, EM CAIXAS COM

12 UNIDADES DE PLÁSTICO POR CAIXA.(COTA
PRINCIPAL)

00021 COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL
POLIESTIRENO, CAPACIDAD PACOTE

20,000.00 1,840 36.800,00

E 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ PACOT.

COM 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)

00023 CR-COPO DESCARTÁVEL MATERIAL
POLIETILENO, CAPACIDA CAIXA 250.00

111,750 27.937,50

DE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/..

SUCO E REFRIGERENTE, CAIXA COM 25
PACOTES(COTA

RESERVADA)

00025 CP-DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO Á BASE
DE GLICOPROTAMI UNIDADE 30,000.00

8,960 268.800,00

NA E CLORETO DE BENZALCÔNIO,..

FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA
1000L(COTA PRINCIPAL)

00043 PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR
PLÁSTICO, MATER UNIDADE 4,000.00

11,610 46.440,00

IAL CABO ALUMÍNIO REVESTIDO...

COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO PEQUENA,
CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS CABO E COLETOR EM
ÂNGULO DE 90º(COTA

EXCLUSIVA)

00044 PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO
CRU,COMPRIMENTO 85, UNIDADE

15.000.00



2,080 31.200,00
LARGURA 60,CARACTERÍTICA...
ADICIONAL CHÃO , TIPO SACO(COTA EXCLUSIVA)

00045 PANO PRATO , MATERIAL ALGODÃO CRÚ,
COMPRIMENTO 60, UNIDADE 6,500.00

2,060 13.390,00

LARGURA 40, COR, BRANCA,...

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
ABSORVENTE/ LAVÁVEL E
DURÁVEL. (COTA EXCLUSIVA)

00051 CP-SABÃO BARRA,COMPOSIÇÃO BÁSICA
SAIS ÁCIDOGRAXO,T CAIXA 9,000.00

44,520 400.680,00

IPO NEUTRO,CARACTERÍSTICAS...

ADICIONAIS SEM PERFUME 200GR. CAIXA
COM 10 PACOTES COM,
5 UNIDADES(COTA PRINCIPAL)

00056 CR-SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS
E LIMPEZA GERA CAIXA 2,375.00

28,410 67.473,75

L , ADITIVOS AMACIANTE 500G...

CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADE(COTA RESERVADA)

00057 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100
LITROS, REFORÇA PACOTE 15,000.00

3,240 48.600,00

DO, COR PRETA, APRESENTAÇÃO...

PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES
APROXIMADAMENTE 75X105 CM

(LXA),PACOTES COM 5 UNIDADE, EM
CONFORMIDADE COM A

NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008(COTA EXCLUSIVA)

00063 CP-TOALHA DE PAPEL,MATERIAL
PAPEL,TIPO OLHA 2 DOBR FARDO 3,750.00

22,930 85.987,50

AS, COMPRIMENTO 22,50CM,...

LARGURA 21,50CM, COR BRANCA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

INTER FOLHADA, APLICAÇÃO EM TOALETES,
FARDOS COM 8

BOBINAS. (COTA PRINCIPAL)

00064 CR-TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL,
TIPO OLHA 2 DO FARDO 1,250.00

22,930 28.662,50

BRAS, COMPRIMENTO 22,50CM,...

LARGURA 21,50CM, COR BRANCA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

INTER FOLHADA, APLICAÇÃO EM TOALETES,
FARDOS COM 8

BOBINAS. (COTA RESERVADA)

VALOR TOTAL R\$ 1.146.556,25

Empresa: M H L DE SOUSA LTDA; C.N.P.J. nº
23.866.906/0001-99, estabelecida à Rua Joao
Pessoa,nº 2195, Centro, Codó MA,representada neste
ato pelo Sr(a). MARCELO HERNANE LIMA DE
SOUSA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL

00004 CR-ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE
AMBIENTES, TIPO GEL S CAIXA 500.00

59,720 29.860,00

ANITIZANTE, COMPOSIÇÃO ..

COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA
VISUAL GEL,

APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA

CX 12 UNIDADES

(COTA RESERVADA)

00019 CP-COPO DESCARTAVEL MATERIAL
POLIETILENO CAPACIDAD PACOTE

15,000.00 3,000 45.000,00

E 180 ML, APLICAÇÃO AGUA/SUCO

COTA PRINCIPAL

00020 CR-COPO DESCARTAVEL MATERIAL
POLIETILENO CAPACIDAD PACOTE 5,000.00

3,000 15.000,00

E 180 ML, APLICAÇÃO AGUA/SUCO

COTA RESERVADA

00028 CP-DETERGENTE, COMPOSIÇÃO
DETERGENTE INDUSTRIAL, A CAIXA

5,850.00 26,850 157.072,50

MONIACAL, DODECILBENZENO-..

APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E
SUJEIRA EM GREAL,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO

500ML CAIXA COM 24

UNIDADES(COTA PRINCIPAL)

00046 CP-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL
CELULOSE VIRGEM, COMP FARDO 1,875.00

22,890 42.918,75

RIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO..

PICOTADO,QUANTIDADE FOLHAS DUPLA,

COR BRANCA,



CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM
PERFUME FD COM 64 UND.

PREÇO POR FARDO.(COTA PRINCIPAL)

00047 CR-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL
CELULOSE VIRGEM, COMP FARDO 625.00
22,890 14.306,25

RIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO..

PICOTADO,QUANTIDADE FOLHAS DUPLA,
COR BRANCA,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM
PERFUME FD COM 64 UND.

PREÇO POR FARDO.(COTA RESERVADA)

00048 PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL
BRANCO 15CM RASO COM PACOTE
10,000.00 1,340 13.400,00

10 UNIDADES(COTA EXCLUSIVA).

00049 PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL
BRANCO 15CM FUNDO PA PACOTE

10,000.00 1,830 18.300,00

COTE COM 10 UNIDADES.

COTA EXCLUSIVA

00050 RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO,
MATERIAL SUPORTE PLÁ UNIDADE 5,000.00

7,790 38.950,00

STICO, COMPRIMENTO SUPORTE...

40, COR SUPORTE E CABO PRATA,
QUANTIDADE BORRACHAS 1
(COTA EXCLUSIVA)

00053 CP-SABÃO BARRA, TIPO COCO
NATURAL,PESO 200,FORMATO CAIXA

3,000.00 54,240 162.720,00

RETANGULAR,COR BRANCA 200G..

CAIXA COM 10 PCT COM 5 UNIDADES(COTA
PRINCIPAL)

00054 CR-SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL,
PESO 200,FORMATO CAIXA 1,000.00

54,240 54.240,00

RETANGULAR,COR BRANCA 200G...

CAIXA COM 10 PCT COM 5 UNIDADES(COTA
RESERVADA)

00055 CP-SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS
E LIMPEZA GERA CAIXA 7,125.00

28,410 202.421,25

L, ADITIVOS AMACIANTE 500G...

CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADE(COTA
PRINCIPAL)

00067 VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO
SINTÉTICO, MATERIAL UNIDADE 1,000.00

8,530 8.530,00

CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO ...

COMPRIMENTO CEPA 40, CARACTERISTICAS
ADICIONAIS CABO DE

APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA

CEPA 5.(COTA

EXCLUSIVA).

00068 SACOLA PLASTICA REFORÇADA 60X80CM

(COTA EXCLUSIVA) QUILO 2,000.00

11,590 23.180,00

00069 CP-SACOLA PLASTICA REFORÇADA
30X45CM(COTA PRINCIPA QUILO 3,000.00

14,200 42.600,00

L)

00070 CR-SACOLA PLASTICA REFORÇADA
30X45CM(COTA RESERVAD QUILO 1,000.00

14,200 14.200,00

A)

VALOR TOTAL R\$ 882.698,75

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº
29.576.243/0001-54, estabelecida à RUA BARROSO,
1694, VERMELHA, Teresina PI, representada neste
ato pelo Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL

00001 CP-ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO
QUIMICA HIPOCLORIO D CAIXA 4,125.00

21,000 86.625,00

E SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO..

ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE 8,
NÚMERO RISCO 85,

RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO
MOLECULAR CLORO

74,50 DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR
INCOLOR, APLICAÇÃO

LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS,
BANHEIRAS, PIAS, EM

CAIXAS COM 12 UNIDADES PREÇO POR
CAIXA. (COTA

PRINCIPAL)

00002 CR- ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO
QUIMICA HIPOCLORIO CAIXA 1,375.00

21,000 28.875,00

DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO.

ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE 8,
NÚMERO RISCO 85,

RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO



MOLECULAR CLORO

74,50 DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR , APLICAÇÃO

LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, EM

CAIXAS COM 12 UNIDADES PREÇO POR CAIXA. (COTA

RESERVADA)

00032 CR-ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FO PACOTE 3,750.00

2,500 9.375,00

RMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO...

UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE

OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40,

PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/8 UM.(COTA RESERVADA)

00059 CP-SACO PLÁSTICO LIXO,CAPACIDADE 50 LITROS,COR PRE PACOTE 22,500.00

5,390 121.275,00

TA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA...

DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM (IXA), PACOTE COM

10 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT

9191:2008(COTA PRINCIPAL)

00060 CR-SACO PLÁSTICO LIXO,CAPACIDADE 50 LITROS,COR PR PACOTE 7,500.00

5,390 40.425,00

ETA,APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA...

DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM (IXA), PACOTE COM

10 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT

9191:2008 (COTA RESERVADA)

VALOR TOTAL R\$ 286.575,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 622023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O): HAVILLA SAMPAIO SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024.VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240129.VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 60.000,00.FRANCISCO ANDRE JANSEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 632023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240126.VALOR TOTAL: R\$ 442.213,26 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 442.213,26.FRANCISCO ANDRE JANSEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 272023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): A S CHAGAS LOBO. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240128.VALOR TOTAL: R\$ 17.642,25 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0701.101220007.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.642,25. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): A S CHAGAS LOBO. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240127. VALOR TOTAL: R\$ 81.934,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 81.934,00. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 712023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATADA(O): M TAVARES COMERCIO E SERVICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240132. VALOR TOTAL: R\$ 133.914,90 (cento e trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 66.881,00, Exercício 2024 Atividade 1201.123610023.2.088 Manutenção do Quota Salário Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 67.033,90. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. DA EDUC. CONTRATADA(O): M TAVARES COMERCIO E SERVICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240131. VALOR TOTAL: R\$ 389.439,90 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 389.439,90. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 692023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): M H L DE SOUSA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240118. VALOR TOTAL: R\$ 226.236,71 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.681,71, Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 163.555,00. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 762023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS TIPO GLP P13 E P45, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . CONTRATADA(O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024. VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240141. VALOR TOTAL: R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0701.101220007.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.945,00. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024. VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240142. VALOR TOTAL: R\$ 160.195,00 (cento e sessenta mil, cento e noventa e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 145.280,00, Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 13.490,00, Exercício 2024 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.425,00. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 462023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024.VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240140.VALOR TOTAL: R\$ 72.705,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 60.205,00, Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.64, no valor de R\$ 12.500,00. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 502023-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024.VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240145.VALOR TOTAL: R\$ 141.817,19 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e

dezenove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 141.817,19. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES. DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024.VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240143.VALOR TOTAL: R\$ 507.813,34 (quinhentos e sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 368.113,94, Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 139.406,90. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 792023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. CONTRATADA(O): A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024.VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240139.VALOR TOTAL: R\$ 10.462.482,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 10.462.482,00.MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 0042023-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA DESTINADA A MANUTEÇÃO PREVENTIVA EM PREDIOS ESCOLARES : ESCOLA MUNICIPAL CIVICO MILITAR NAGIB BUZAR CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



.CONTRATADA(O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024.VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240119.
VALOR TOTAL: R\$ 65.768,62 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 65.768,62. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 0042023-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PREDIOS ESCOLARES : ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO CARVALHO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.

.CONTRATADA(O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024.VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240120.
VALOR TOTAL R\$ 246.837,98 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 246.837,98. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 0042023-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PREDIOS ESCOLARES : ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA MACHADO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.

.CONTRATADA(O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024.VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240121.
VALOR TOTAL R\$ 93.544,83 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 93.544,83. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 0042023-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PREDIOS ESCOLARES : ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES TORRES. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.

.CONTRATADA(O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024.VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240123.
VALOR TOTAL : R\$ 226.719,10 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 226.719,10. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 0042023-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PREDIOS ESCOLARES : ESCOLA MUNICIPAL REINALDO ZAIDAN. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.

.CONTRATADA(O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024.VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240125.
VALOR TOTAL: R\$ 257.003,79 (duzentos e cinquenta e sete mil, três reais e setenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 257.003,79. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

